



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº. 323/2009

Doutor Severiano, 27 de novembro de 2009.

Abre Crédito Especial para fim que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para fazer face às despesas com a construção de uma Praça Religiosa na Comunidade de Vila Nogueira, através de recursos de convênio com o GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DO TURISMO.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Projeto de Atividade 1013 – Convênio Construção de uma Praça,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 27 de novembro de 2009.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta Data, 27/11/2009 - Eu, Francisco Neri de Oliveira – Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito